



FAPIEB – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA IGREJA EPISCOPAL ANGLICANA DO BRASIL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008.

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O FAPIEB – Fundo de Aposentadoria e Pensões da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil é uma entidade fechada de previdência complementar, de plano comum e multipatrocinada, sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar nº 109/01, autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio da Portaria nº 1.960, de 28/12/1979. O seu objeto é a administração e execução de planos fechados de previdência complementar, para os empregados e pessoas físicas vinculadas às respectivas Patrocinadoras, a seguir descritas:

- Diocese Anglicana de Brasília da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil;
- Diocese Meridional da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil;
- Diocese Setentrional da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil;
- Diocese Anglicana do Rio de Janeiro da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil;
- Diocese Anglicana de São Paulo da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil;
- Diocese Anglicana de Pelotas da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil;
- Diocese Sul Ocidental da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil;
- Diocese Anglicana de Curitiba da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil;
- Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – Conselho Executivo; e,
- Seminário Teológico da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil.

A Entidade é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como finalidade conceder benefícios de pecúlio e renda complementares, assemelhados aos da Previdência Social, não distribuindo dividendos ou participações, e aplicando os recursos garantidores das reservas matemáticas do plano de benefício por ela administrado e executado integralmente no país, sendo o seu resultado totalmente vertido para cobertura dos compromissos atuariais do plano de benefício.

A Entidade atualmente administra um plano de benefícios, denominado de IEAB PREV, estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), o qual é patrocinado pelas Patrocinadoras relacionadas acima, e mantido por contribuições realizadas pelos Participantes e Patrocinadoras.

O Plano IEAB Prev teve seu início em 01/07/2006, com registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 20.060.003-65, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar em 13/01/2006, por meio do Ofício nº043/SPC/DETEC/CGAT, encontrando-se sob a condição de manutenção normal,



tendo a última alteração ocorrida no Plano, e aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar, conforme Ofício nº 1.094/SPC/DETEC/CGAT, de 24 de abril de 2007, alterações estas promovidas no Regulamento de forma a atender aos ditames da Resolução MPS/CGPC nº 19/2006.

Comparativamente a 31/12/2008, em 31/12/2009 o FAPIEB mantém em seu quadro de participantes e assistidos os seguintes quantitativos:

Quadro Geral	Plano IEAB PREV	
	31/12/2009	31/12/2008
Participantes	50	50
Assistidos	40	41
Total	90	91

2 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar – CGPC, para as entidades fechadas de previdência complementar.

Os critérios e procedimentos contábeis estão em consonância com as Normas Contábeis, definidas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC, por meio da Resolução MPS/CGPC nº 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 10 de 05 de julho de 2002, sendo as Receitas e Despesas registradas pelo regime de competência mensal, excetuando-se as receitas decorrentes das contribuições de autopatrocinados, que podem ser registradas pelo regime de caixa, em conformidade com as normas mencionadas.

A escrituração contábil está revestida das formalidades legais, sendo escriturada em livros obrigatórios, o Diário e o Razão, capazes de assegurar sua exatidão. As Demonstrações Contábeis estão consolidadas em moeda corrente nacional.

As principais práticas contábeis adotadas para elaboração das demonstrações financeiras são aquelas determinadas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC e Secretaria de Previdência Complementar – SPC/MPS, e podem ser resumidas como segue:

a) Disponível

É o resultado das operações e apurado em conformidade com o regime de competência.

b) Realizável

b.1) Programa Previdencial



O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

b.2) Programa administrativo

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

c) Programa de investimentos - Ativo

c.1) Títulos de renda fixa e renda variável

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - registram os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais são avaliados, na data do balanço, pelo seu valor de mercado, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.

- Títulos mantidos até o vencimento - registram os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os montantes relativos aos fundos de investimentos são apresentados pelo valor das cotas do fundo na data do balanço. A variação originada da comparação entre os valores contábeis e os de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício.

c.2) Custódia de títulos

As aplicações no segmento de Renda Fixa são registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e na CETIP- Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, conforme disposto na Resolução CMN nº3.792 de 24 de setembro de 2009.

c.3) Investimentos imobiliários

Demonstrados ao custo de aquisição e ajustado a valor de mercado, por reavaliação de sua carteira imobiliária efetuada no exercício financeiro de 2009, em 30 de abril desse ano, suportada por laudos técnicos, menos depreciação acumulada e acrescida dos alugueis a receber, conforme determina a Resolução MPAS/CGPC nº 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 10 de 05 de julho de 2002.



As depreciações são calculadas pelo método linear, pelo prazo de vida útil restante para os imóveis reavaliados.

c.4) Operações com participantes

Registra as operações de empréstimos concedidos a participantes e assistidos. As operações são atualizadas pelo índice Taxa Referencial -TR acrescidas de juros ao mês conforme tabela abaixo:

Parcelas mensais	Taxa de juros aplicada (%)
1 a 12	1,00
13 a 24	1,25
25 a 36	1,50

d) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios aos participantes e assistidos, prestação de serviços de terceiros e obrigações fiscais.

e) Exigível atuarial – provisões matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais, sob a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA Consultores Associados, contratada pela Entidade, e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes, assistidos e seus beneficiários.

A provisão de benefícios concedidos representa o valor presente dos saldos das Contas Individuais de Benefícios que suportam o pagamento dos benefícios do plano para com os assistidos que já estão em gozo de benefícios do Plano, sendo estes benefícios anualmente ajustados ao saldo das mencionadas contas.

A provisão de benefícios a conceder representa o valor presente dos saldos das Contas Individuais do Participante e das Contas Identificadas da Patrocinadora, com os compromissos futuros para com os participantes, os quais ainda não implementaram as condições para o gozo de benefícios do Plano.

O cálculo atuarial das provisões matemáticas contabilizadas para o Plano de Benefícios denominado de IEAB Prev tem por base os métodos, regimes financeiros, hipóteses econômicas financeiros e biométricas, a Nota Técnica Atuarial, a base de dados dos participantes, assistidos e beneficiários e o respectivo regulamento. O compromisso atuarial, dado pelo Exigível Atuarial do Plano IEAB Prev, avaliado em 31/12/2009, está fixado com base no saldo em cotas dos participantes e assistidos, e pelo valor da cota patrimonial correspondente, não se aplicando na sua determinação taxa de juros técnicos de desconto financeiro.



f) Fundo

Fundo do Programa Administrativo

Os Fundos administrativos são constituídos para atender às despesas administrativas e garantia do ativo permanente da Entidade.

Fundo do Programa Previdencial

Os Fundos Previdenciais são constituídos atuarialmente para atender ao programa previdencial do Plano IEAB Prev, conforme a respectiva Nota Técnica Atuarial, e está compatível com a realidade desse Plano. Em 31/12/2009 o plano não mantém saldo neste Fundo.

g) Transferências interprogramas

g.1) Programa administrativo

É o programa destinado ao gerenciamento da administração dos planos de benefícios. Este programa recebe recursos pela transferência oriundos de:

- a) Programa Previdencial - relativamente à sobrecarga administrativa e/ou ao valor reembolsado pelo(s) patrocinador(es), das despesas administrativas incorridas, com custos parciais ou integrais de responsabilidade deste(s) patrocinador(es);
- b) Programa Assistencial - relativamente ao custeio administrativo previsto no plano assistencial e/ou no rateio das despesas administrativas incorridas; e
- c) Programa de Investimentos - relativamente ao resultado positivo dos investimentos, quando houver aplicação do Fundo Administrativo no Programa de Investimentos, e, ainda, relativo ao custeio administrativo e/ou ao rateio das despesas administrativas incorridas.

E, destina recursos pela transferência para:

- a) Programa Previdencial - relativamente às sobras de recursos (facultativo) e às reversões do Fundo Administrativo de natureza previdencial;
- b) Programa Assistencial - relativamente à transferência de recursos oriundos da reversão do Fundo Administrativo de natureza assistencial; e
- c) Programa de Investimentos - relativamente à cobertura de eventual resultado negativo dos investimentos, desde que haja aplicação do Fundo Administrativo no Programa de Investimentos.

g.2) Programa previdencial

É o programa que registra a atividade precípua e de existência obrigatória em uma EFPC, destinado ao registro contábil dos planos de benefícios de caráter



previenciário. Este programa recebe recursos pela transferência de recursos oriundos do programa Administrativo e de Investimentos. E, destina recursos para:

- a) Programa Administrativo - relativamente à sobrecarga administrativa e/ou ao valor reembolsado pelo(s) patrocinador(es), das despesas administrativas incorridas, com custos parciais ou integrais de responsabilidade deste(s) patrocinador(es); e
- b) Programa de Investimentos - relativamente à cobertura de eventual resultado negativo dos investimentos.

g.3) Programa de investimentos

É o programa destinado ao gerenciamento das aplicações de recursos da EFPC, onde são registradas as receitas dos investimentos mensais (correção monetária, juros, ágio, prêmios, dividendos, lucros de venda, etc.), deduzidas das despesas (imposto de renda, IOF, prejuízos na venda, deságio, etc.), transferidas para os programas previdencial e administrativo, de acordo com a participação de cada programa

Este programa recebe recursos por transferências oriundos dos diversos programas, para cobertura de eventual resultado negativo dos investimentos.

E destina recursos pela transferência para:

- a) Programa Administrativo - relativamente ao custeio administrativo do Programa de Investimentos, e também pela transferência do resultado positivo dos investimentos, desde que haja aplicação do Fundo Administrativo no Programa de Investimentos; e
- b) Demais Programas - relativamente ao resultado positivo dos investimentos.

g.4) Programa Assistencial

A Entidade não mantém programas assistenciais.

3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são padronizadas pelo Anexo "C" da Resolução MPAS/CGPC nº 05 de 30/01/2002, alterada pela Resolução MPAS/CGPC nº 10 de 05/07/2002, representadas pelo Balanço Patrimonial Comparativo, pela Demonstração de Resultado Comparativa e pelo Fluxo Financeiro Comparativo, elaboradas com os valores em moeda corrente (Reais) de 31 de dezembro de cada ano, não existindo qualquer ajuste de correção monetária das Demonstrações, consoante Ofício/Circular - 07/96-GAB/SPC.



4 BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE - ATIVO

4.1 DISPONÍVEL

O saldo de **R\$11.608,77** representa o valor depositado em conta bancária em nome do FAPIEB.

4.2 REALIZÁVEL

4.2.1 Programa Previdencial

O saldo de **R\$35.891,83** corresponde às contribuições normais, em atraso e extraordinárias, das Patrocinadoras e dos Participantes do plano IEAB PREV.

4.2.1.1 CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO

COMPOSIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO

	R\$ Mil	
PATROCINADORES	Saldo em 31/12/2009	Saldo em 31/12/2008
Diocese Sul Ocidental	1	2
Diocese Rio de Janeiro	1	-
Diocese Anglicana de Brasília	-	1
Diocese Curitiba	2	2
TOTAL	4	4

	R\$ Mil	
PARTICIPANTES	Saldo em 31/12/2009	Saldo em 31/12/2008
Diocese Sul Ocidental	1	2
Diocese Rio de Janeiro	1	-
Diocese Anglicana de Brasília	-	1
Diocese Curitiba	2	2
TOTAL	4	4

- As contribuições de 2008 em atraso foram quitadas.
- As contribuições em atraso de 2009 estão dentro do prazo de carência de até 90 dias.



5 PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	Saldo em 31/12/2009	Saldo em 31/12/2008
RENDA FIXA	4.465	4.621
Aplicações em Instituições Financeiras	4.465	4.621
RENDA VARIÁVEL	829	457
Mercado de Ações	829	457
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	774	719
Edificações	727	643
Direitos em Alienações de Imóveis	47	76
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	174	131
Empréstimos	174	131
TOTAL DO REALIZÁVEL DE INVESTIMENTOS	6.242	5.928

Os investimentos da Entidade estão registrados contabilmente seguindo os critérios de precificação dos títulos, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Resolução MPAS/CGPC nº 08/2002.

A Entidade mantém provisionado como perda de investimentos, os ativos aplicados no então Banco Santos, no Fundo de Investimentos Financeiro denominado de Credit Yield, cujo saldo, em 31/12/2009, finalizou com o valor de R\$465.699,37. Do montante provisionado no exercício anterior, houve a recuperação, neste exercício, do valor de **R\$18.957,58**.

Consoante a Resolução MPAS/CGPC nº 08, de 30/01/2002, a Entidade possui a seguinte classificação dos seus títulos:

SEGREGAÇÃO	TÍTULOS	VALORES EM 31/12/09
- Para negociação.	1) Cotas de FIF's. 2) Ações Mercado à Vista	R\$3.875.737,32 R\$829.502,81

SEGREGAÇÃO DOS TÍTULOS	TÍTULOS	DATA AQUISIÇÃO	DE VENCIMENTOS	VALORES EM 31/12/08
MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO	BANCO MATONE CDB-PÓS	19/08/2008	31/08/2010	R\$588.861,24

Os efeitos da precificação dos títulos mencionados foram registrados no patrimônio e no resultado no programa de investimentos, conforme os procedimentos contábeis estabelecidos pelas normas vigentes.



A Entidade mantém títulos contabilizados pelo valor da curva do papel, adicionalmente, independente do prazo e da taxa de juros dos títulos mantidos até o vencimento, o passivo atuarial não é avaliado com base em taxa de juros técnico-atuarial de desconto financeiro, atendendo desta forma as disposições da referida Resolução MPAS/CGPC nº 22, de 25 de setembro de 2006, revogada pela Resolução MPAS/CGPC nº 28, de 01 de janeiro de 2009.

Em conformidade com a política de investimentos da Entidade, a mesma pretende manter para o próximo exercício financeiro a referida segregação dos títulos.

A Entidade não efetuou operações de investimentos que ensejassem fatos relevantes nas notas explicativas, com relação ao artigo 1º, parágrafo único da Resolução MPS/CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005.

6 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Os imóveis estão registrados com base no valor da última avaliação de 2009, estando dentro prazo de carência estabelecido na Resolução CMN nº 3.456, de 01 de junho de 2008.

A Entidade possui imóveis alienados com direitos a receber, onde a remuneração está composta da seguinte forma:

• Principal:	R\$47.136,79
• Prestações a receber em atraso:	R\$16.768,40
• Provisão para perda de prestações em atrasos:	(R\$16.768,40)
• Saldo em 31/12/09:	R\$47.136,79

Sendo válido mencionar que a dívida no valor de R\$ 16.768,40, relativa às prestações em atraso a receber, está sendo cobrada judicialmente, junto com a retomada do imóvel, conforme previsto em contrato.

7 ATIVO PERMANENTE

O ativo permanente é composto pelo ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição, e depreciado de acordo com a Resolução MPAS/CGPC nº 28/09 e suas alterações, pelo método linear, à taxa de:

- Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos: 10% aa;
- Computadores e Periféricos: 20% aa.



R\$ Mil

BENS	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL
Móveis e Utensílios	15	(15)	-
Máquinas e Equipamentos	15	(12)	3
Equipamentos de Informática	10	(9)	1
TOTAIS	40	(36)	4

8 EXIGÍVEL ATUARIAL

Demonstramos, a seguir, o Exigível Atuarial, conforme a soma das Provisões Matemáticas consolidada, do Plano de Benefícios IEAB Prev, administrado pelo FAPIEB, em 31/12/2009:

COMPOSIÇÃO DO EXIGÍVEL ATUARIAL COMPOSTO PELA SOMA DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2009	Saldo em 31/12/2008
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.491	4.408
Benefícios do Plano	4.491	4.408
BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.688	1.459
Benefícios do Plano c/ Geração Atual	1.688	1.459
Contribuição Definida	1.688	1.459
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	6.179	5.867

O Exigível Atuarial, representado pelas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e de Benefícios a Conceder, está registrado em 31 de dezembro de 2009, com base no Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 17 – RE 021/10**, emitido pela GAMA Consultores Associados Ltda, empresa responsável técnico-atuarial pelos cálculos atuariais do Plano de Benefícios da Entidade.

Informamos, que a rentabilidade alcançada no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, foi integralmente adicionada no valor da Cota Patrimonial, conforme a seguir:

A rentabilidade do Plano IEAB Prev auferida no exercício de 2009, entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2009, foi de **10,31%** (dez inteiros e trinta e um centésimos por cento), calculada pela variação média dos valores das cotas informadas pela Entidade, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando



que seu compromisso atuarial é dado pelos Saldos das Contas, e não há, para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano frente aos Saldos das Contas de **10,31%** (dez inteiros e trinta e um centésimos por cento), da rentabilidade no exercício (01/01/2009 a 31/12/2009), que foi integralmente revertido às Contas CIP, CPI e CIB (quando apurado o recálculo anual), mantidas pelo Plano, por meio da valorização da cota do Plano.

9 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custeio das despesas administrativas da Entidade teve como fonte de recursos valores correspondentes às transferências do Programa Previdencial das contribuições, cujo limite fixado atuarialmente é de 15% sobre as referidas contribuições. As receitas de investimentos deram cobertura às despesas administrativas dos investimentos.

As despesas administrativas efetivas foram as seguintes:

- Administração Previdencial: R\$32.095,27, representando 15% do total das contribuições realizadas no exercício de 2009. O limite atuarial de transferência de 15% foi obedecido.
- Administração dos Investimentos: R\$345.677,02 representando 5,53% do Patrimônio de Investimentos em 31/12/2009.

10 TRANSFERÊNCIAS INTERPROGRAMAS

As transferências interprogramas, que representam a evidenciação da movimentação de recursos entre os programas, foram feitas em consonância com o estabelecido na Resolução MPAS/CGPC nº 05 de 30/01/2002, alterada pela Resolução MPAS/CGPC nº 10 de 05/07/2002, como a seguir:

- Recursos transferidos do Programa Previdencial para o Custeio Administrativo Previdencial: R\$32.095,27, representando 15,00% das contribuições totais.
- Recursos transferidos do Programa de Investimentos para o Custeio Administrativo dos Investimentos: R\$345.677,02.
- Recursos transferidos do Programa Previdencial para o Programa de Investimentos: R\$32.095,27.
- Recursos transferidos do Programa Administrativo para o Programa de Investimentos: R\$480,38.

11 EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional é representado pelo saldo de R\$34.546,77 composto da seguinte forma:



- Programa Previdencial sendo, R\$3.261,94 correspondentes aos valores referentes às Restituições de Reserva de Poupança, R\$3.225,32 ao Imposto de Renda Retido, e o recolhimento destes ocorrerá em 2010;e
- Programa Administrativo: R\$31.287,83, correspondentes aos encargos sociais de dezembro de 2009, provisão de férias, PIS/COFINS, fornecedores e outras exigibilidades (IRRF sobre serviços), cuja liquidação será feita em janeiro de 2010.

12 FUNDOS

A Entidade manteve Fundos Administrativos (Programa Administrativo), cujo saldo, em 31/12/2009, era de R\$80.867,57, estando assim representado:

- Fundo Administrativo previdencial: saldo de R\$76.945,11 constituído para dar cobertura às despesas administrativas do Plano.
- Fundo Administrativo permanente: saldo de R\$3.913,46, constituído para dar cobertura ao Ativo Permanente da Entidade, consoante ao que determina a Resolução MPAS/CGPC nº 28, de 26/01/2009.

13 RESULTADO OPERACIONAL PREVIDENCIAL

No exercício de 2009 o resultado operacional previdencial, que corresponde aos Recursos Coletados por meio das contribuições, deduzido dos Recursos Utilizados através do pagamento de benefícios, apresentou um déficit operacional de R\$312.307,74, sendo coberto pelos rendimentos auferidos pelo Patrimônio de Investimentos, como demonstramos a seguir:

a)	Recursos Coletados (contribuições) =	R\$213.956,07
b)	Recursos Utilizados (benefícios) =	(R\$472.402,23)
c)	Resultado Operacional Previdencial (a-b) =	(R\$258.446,16)

O resultado operacional acima se refere exclusivamente ao programa previdencial, não representando um déficit técnico para o plano, em tratando-se de plano de Contribuições Definida, onde as contribuições são vertidas para formar as contas individuais dos participantes e patrocinadoras, e os benefícios são pagos aos assistidos, com base em seus saldos individuais.

14 EQUILÍBRIO TÉCNICO

Pela natureza do Plano ser de Contribuição Definida não se registra Superávit Técnico Acumulado ou Déficit Técnico Acumulado.



15 SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Entidade não possuía pendência tributária em 2009, que pudesse ensejar provisionamento de valores a contingenciar.

16 FATOS RELEVANTES

Em 2009 a Entidade apresentou rentabilidade positiva em comparação à perda de patrimônio motivada pela instabilidade do sistema financeiro no exercício de 2008.

17 EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 26 de Janeiro de 2009, foi publicada a Resolução CGPC nº 28, e em 24 de setembro de 2009 foi publicada a Instrução SPC nº 34, que dispõe sobre os procedimentos contábeis a serem adotados pelas EFPC a partir de 1º de janeiro de 2010, quando ficam revogadas as Resoluções CGPC/MPAS nº 5 e 10/02 mencionadas anteriormente, que norteiam os critérios contábeis utilizados na elaboração das demonstrações contábeis.

Em 24 de dezembro de 2009 foi publicada a Resolução CMN nº 3.792 que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelas EFPC. A referida resolução revogou as Resoluções 3.456/07, 3.558/08 e 3.652/08.

Em 23 de dezembro de 2009 foi criada a Superintendência Nacional da Previdência Complementar - PREVIC através da Lei 12.154, a qual determina que as Entidades devam efetuar contribuições classificadas como Taxa de fiscalização e controle de pendências complementar - TAFIC, de acordo com o art.58 da referida lei. Essa taxa foi instituída na data de sua aprovação e só será cobrada a partir do segundo quadrimestre do exercício de 2010.

JOSÉ CARLOS MICHEL BONATO

Diretor Presidente

CPF: 006.232.610,49

MANOEL JOSÉ PEREIRA DIAS

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 062.579.920-87

GLEISON NUNES DE PAULA

Contador – CRC/DF 14.203

CPF: 539.205.701-20